



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

L. E. I. nº 82/65

SEBASTIÃO INOCÊNCIO LEITE, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Est. do Paraná FAÇO, Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:...

Art. 1º - Fica fixada a seguinte TABELA DE CLACIFICAÇÃO DE CARGOS DO PESSOAL DO QUADRO PERMANENTE, do Município conforme clacifi cação abaixo:

CARGOS	PADRÕES
Professora Primária.....	E a H
Inspetor de Ensino.....	E a J
Diretor de Ensino.....	B a C
Continue.....	E a K
Zelador.....	A a K
Escriturário.....	K a N
Fiscal Geral.....	K a N
Fiscal Auxiliar.....	K a M
Zelador do Cemiterio.....	K a M
Encanador.....	K a M
Eletricista.....	K a Q
Tratorista.....	Q a Z
Motonivelista.....	Q a Z
Lansador Fiscal.....	K a M
Tesoureiro.....	K a Q
Secretário.....	K a Z
Contador.....	K a N
Operador de Contabilidade.....	K a Q
Engenheiro.....	K a N
Advogado.....	E a K

Art. 2º - Fica fixada a seguinte escala PADRÃO DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DO QUADRO PERMANENTE.

PADRÃO	VENC. MENSAIS	VENC. ANUAIS
A.....Cr\$	4.000=	Cr\$ 48.000=
B....."	5.000=	" 60.000=
C....."	10.000=	" 120.000=
D....."	12.000=	" 144.000=
E....."	15.000=	" 180.000=
F....."	18.500=	" 222.000=
Vire		